



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Unidade Demandante: Gabinete da Presidência	
Responsável pela Solicitação: Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	
Cargo/Função: Presidente	Matrícula: -
Telefone: (32) 93300-6054	E-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para a execução de obra de construção da sede da Unidade de Atendimento Integrado (UAI), no prédio da Câmara Municipal de Carandaí/MG.

3. JUSTIFICATIVA
<p>O prédio sede da Câmara Municipal de Carandaí/MG localizado a Rua Dr. Rubem Amado, 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Carandaí - MG, abriga toda a estrutura administrativa e funcional do órgão e é composto por três pavimentos, sendo uma construção de alvenaria, que possui salas, auditório, cozinha, recepção, arquivos, garagem, banheiros e corredores.</p> <p>O presente documento tem como finalidade justificar a necessidade de execução de obra de construção da sede da Unidade de Atendimento Integrado (UAI), no prédio do Legislativo.</p> <p>A Lei Municipal nº. 2677, de 18 de agosto de 2025, autorizou o Poder Legislativo a executar as obras necessárias para adequação da sede para implantação da UAI, em cooperação com o Poder Executivo Municipal, conforme os padrões técnicos estabelecidos no Convênio de Cooperação Técnica nº. 27/2025, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Carandaí (doc. anexo).</p> <p>A participação da Câmara foi formalizada por meio de Termo de Cooperação celebrado com a Prefeitura Municipal (doc. anexo).</p> <p>O projeto da obra foi elaborado pela equipe técnica da Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira e do Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira.</p> <p>A implantação da UAI é uma iniciativa estratégica para a modernização da gestão pública em Carandaí. Atualmente, o atendimento à população, para serviços como emissão de documentos e outros serviços essenciais, é realizada em municípios vizinhos como Barbacena e Senhora dos Remédios. O município carece de um posto da UAI na cidade, com espaço adequado e com infraestrutura moderna que garanta agilidade e conforto aos cidadãos, sem a necessidade de se deslocar a outras cidades.</p> <p>A construção da sede da UAI, no prédio da Câmara Municipal é a solução mais eficiente e econômica para o município por diversas razões:</p> <p><u>Eficiência Fiscal e Redução de Custos:</u> A utilização de um espaço já pertencente ao patrimônio público elimina a necessidade de locação de um imóvel,</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

gerando uma economia significativa e recorrente para os cofres públicos. O investimento inicial da obra será justificado e compensado a longo prazo pela ausência de despesas com aluguel.

Otimização e Qualidade do Atendimento: A obra permitirá que o espaço seja projetado especificamente para as necessidades de um atendimento público de alta demanda. O projeto contemplará a criação de áreas de espera, guichês de atendimento e setores administrativos com um layout que otimiza o fluxo de pessoas, reduz o tempo de espera e oferece um ambiente mais confortável e seguro para a população e os servidores.

Localização Estratégica e Acessibilidade: O prédio da Câmara Municipal possui uma localização de fácil acesso, sendo um ponto de referência na cidade. Ao sediar a UAI nesse local, o município garante que os serviços públicos essenciais estejam acessíveis a toda a população, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, já que o projeto seguirá as normas de acessibilidade (NBR 9050).

Valorização do Patrimônio Público: A intervenção transformará uma área do edifício em um espaço de grande utilidade social, valorizando o patrimônio público de Carandaí e reforçando o papel da Câmara Municipal como um centro vital de serviços à comunidade.

Em conclusão, a obra para a implantação da UAI em Carandaí representa um passo fundamental em direção à excelência no serviço público. É uma decisão que demonstra responsabilidade fiscal, moderniza a estrutura de atendimento e, acima de tudo, coloca o cidadão carandaiense no centro das prioridades da administração municipal.

Desta forma, tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada em engenharia e construção civil para a execução da obra, a fim de realizar as adaptações necessárias de forma célere e eficaz.

4. OBJETIVO

O objetivo é a contratação de uma empresa de engenharia e construção para a execução de obra no prédio da Câmara Municipal, para a implantação da sede da Unidade de Atendimento Integrado (UAI) no município, visando à modernização, eficiência e centralização do atendimento à população.

5. PREVISÃO DE DATA PARA A UTILIZAÇÃO DO MATERIAL OU DO SERVIÇO

A previsão para a contratação é para setembro/2025.

6. ITENS

Tipo: Material Consumo () Material Permanente () Serviço (x)			
Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
1	Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para a execução de obra de construção da sede da Unidade de Atendimento Integrado (UAI), no prédio	Unid.	1



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

	<p>da Câmara Municipal de Carandaí/MG.</p> <p>Segue anexo cópia dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Lei Municipal nº. 2677, de 18 de agosto de 2025;▪ Termo de Cooperação celebrado entre os Poderes Executivo e Legislativo;▪ Decreto Federal 7983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia;▪ Croqui de situação;▪ Planilha de Preços;▪ Memorial de Cálculo;▪ Cronograma Físico-Financeiro;▪ Projeto Executivos de Engenharia;▪ Memorial Descritivo;▪ Detalhamento do BDI.		
--	--	--	--

7. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 3 do presente documento.

Carandaí, 25 de agosto de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
-Presidente-